



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores José Fernandes de Lemos; Bartolomeu Bueno, Fernando Ferreira, Frederico Neves, Eduardo Paurá, Leopoldo Raposo, Marco Maggi (subst. o Exmo. Des. Cândido Saraiva), Francisco Bandeira, Tenório dos Santos, André Guimarães, Evandro Magalhães, Carlos Moraes e Fábio Eugênio Dantas, bem como, do Procurador de Justiça Exmo. Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Jovaldo Nunes, Fernando Cerqueira, Alberto Virgínio (subst. o Exmo. Des. Jones Figueirêdo), Fernando Martins, Antônio de Melo e Lima (subst. o Exmo. Des. Antenor Cardoso) e Roberto Maia. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. **Des. André Guimarães** que fez o seguinte pronunciamento: "Eminentes Pares, Senhor Procurador Clênio. É que hoje, Senhor Presidente, é o término do meu mandato aqui no Órgão Especial. Então, hoje é o último dia de minha participação como membro eleito deste Órgão. De sorte que, Senhor Presidente, em razão da conclusão dessa minha fase, eu estou certamente possuído por um sentimento de gratidão e de saudade. Gratidão, em razão dos eminentes Colegas Desembargadores terem me eleito para participar deste Órgão; e saudade, porque realmente vou sentir falta desse convívio semanal neste Órgão Especial do Tribunal, no qual, eu tive – não vou dizer a mais importante, porque não gosto muito de superlativos, mas sem dúvida nenhuma, Senhor Presidente, eminentes Pares, para mim foi uma experiência extremamente enriquecedora. Este Órgão Especial, realmente, é especial, em razão das questões jurídicas que a ele são trazidas e pela sua composição, que envolve Desembargadores de todas as áreas: área criminal, área cível, e área de direito público e, conseqüentemente, as discussões são extremamente ricas. Qualquer julgador que passe por este Órgão Especial terá realmente uma experiência extremamente enriquecedora como julgador. Então, Senhor Presidente, com estas breves palavras, gostaria de agradecer a paciência que tiveram comigo, pedir desculpas por esses quatro anos, por qualquer excesso na forma de me expressar, se por acaso realmente isso ocorreu. E transmitir a todos os amigos daqui desta Corte um fraterno abraço e, mais uma vez, agradecer a todos pelo convívio fraterno e amigo durante todos esses quatro anos. Muito obrigado, Senhor Presidente". Na sequência, o **Exmo. Des Adalberto Melo** (Presidente) fez a seguinte declaração: "Para o Órgão Especial, eu considero uma grande perda o término do mandato de Vossa Excelência, sem desmerecer quem irá substituí-lo, e

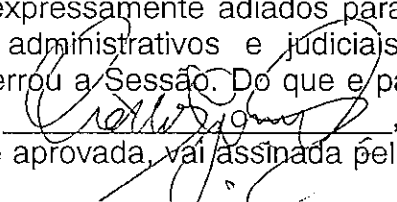
também vai nos deixar saudades e a falta exatamente do conhecimento profundo que Vossa Excelência tem do direito. Acredito que esse é o sentimento de todos que compõem este Órgão Especial". Adentrando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **1. Mandado de Segurança nº 285701-0. Impetrantes:** José Napoleão Tavares de Oliveira e outros. **Impetrado:** Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Litisconsorte Passivo:** IPSEP - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. Durante este julgamento, passou a integrar a bancada o Exmo. Des. Fernando Cerqueira. O feito foi **adiado/retirado de pauta**, nos seguintes termos: NA SESSÃO DE 10.12.2018, "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, IMPETRADA PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES". NO MÉRITO, O FEITO FOI ADIADO A PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. CARLOS MORAES, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES, CONCEDENDO A ORDEM, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA, MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA), EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, FRANCISCO BANDEIRA, LEOPOLDO RAPOSO E BARTOLOMEU BUENO. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA COM REMESSA À TAQUIGRAFIA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO), FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO) E JOVALDO NUNES. Dando início à Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento, conjuntamente, os seguintes processos: **2. Reclamação Disciplinar nº 0000026-83.2014.8.17.3000. Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Reclamação Disciplinar. **Reclamantes:** José Ivan de Melo – OAB/PE 13.846 e Richard Michel de Mello – OAB/PE 28.529. **Reclamada:** Exma. Dra. Hydía Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **Relator:** Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça; **3. Reclamação Disciplinar nº 0000050-14.2014.8.17.3000. Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Reclamação Disciplinar. **Reclamante:** Ielva Priscila Ferreira de Melo – OAB/PE 25.772D. **Reclamada:** Exma. Dra. Hydía Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **Relator:** Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça e **4. Reclamação Disciplinar nº 0000038-63.2015.8.17.3000. Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Reclamação Disciplinar. **Reclamantes:** José Ivan de Melo – OAB/PE 13.846, Richard Michel de Mello – OAB/PE 28.529 e Ielva Priscilla Ferreira de Melo – OAB/PE 25.772D. **Reclamada:** Exma. Dra. Hydía Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **Relator:** Exmo. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça. Dispensada a leitura do relatório, proferiu sustentação oral o advogado da reclamada, Dr. Leucio Lemos Filho, OAB/PE 5.807, e, depois do voto do Relator, Exmo. Des. Fernando Cerqueira, foi proferida a seguinte **Decisão:**



"POR MAIORIA DE VOTOS, DETERMINOU-SE A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), SEM AFASTAMENTO DA MAGISTRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO CERQUEIRA, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, CARLOS MORAES, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, TENÓRIO DOS SANTOS, FRANCISCO BANDEIRA, LEOPOLDO RAPOSO, FREDERICO NEVES, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE). DIVERGIRAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES MARCO MAGGI (SUBST. O EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA) E EDUARDO PAURÁ. O ÓRGÃO ESPECIAL HOMOLOGOU O SORTEIO DO EXMO. DES. TENÓRIO DOS SANTOS (PROCESSO Nº 007/2018) COMO RELATOR DO PAD REFERIDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO), FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO) E JOVALDO NUNES". Procedeu-se à distribuição dos feitos, através de sistema de distribuição virtual da SEJU, tendo sido **sorteado o Exmo. Des. Tenório dos Santos** como Relator, recebendo o número **007/2018**, ficando determinada a juntada nos autos do Relatório de Distribuição. Em seguida, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares as Atas das Sessões Ordinárias do Órgão Especial realizadas nos dias 26.11.2018 e 03.12.2018, as quais foram aprovadas sem nenhum reparo. Neste momento, ausentou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Fernando Ferreira. Retornando à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes processos: **5. Embargos de Declaração no Procedimento Ordinário nº 389720-3. Embargante:** Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Pernambuco – SINPOL. **Embargado:** Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. José Fernandes de Lemos. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO), FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FERNANDO FERREIRA E JOVALDO NUNES". **6. Embargos de Declaração em Direta de Inconstitucionalidade nº 369800-0. Embargante:** Município de Petrolina. **Litisconsorte Passivo:** Câmara Municipal de Petrolina. **Embargado:** Procurador Geral de Justiça. **Relator:** Des. José Fernandes de Lemos. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM PARCIALMENTE ACOLHIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO), FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FERNANDO FERREIRA E JOVALDO NUNES". **7. Embargos à Execução nº 155757-1. Embargante:** Estado de Pernambuco. **Embargado:** Natalício Gomes da Silva. **Relator:** Des. José Fernandes de Lemos. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONDENANDO-SE A

PARTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE A DIFERENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO), FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FERNANDO FERREIRA E JOVALDO NUNES". **8. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança nº 482223-3. Embargante:** Patricia Regina Silva dos Santos. **Embargados:** Governador do Estado de Pernambuco e outros. **Relator:** Des. José Fernandes de Lemos. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO), FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FERNANDO FERREIRA E JOVALDO NUNES". **9. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 472097-0. Requerente:** Procurador Geral de Justiça. **Requerido:** Município de Vitória do Santo Antão – PE. **Litisconsorte Passivo:** Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão. **Relator:** Des. José Fernandes de Lemos. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO), FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FERNANDO FERREIRA E JOVALDO NUNES". **10. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 368061-9. Requerente:** Prefeito Municipal de Rio Formoso, Hely José de Farias Júnior. **Requerido:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Formoso. **Relator:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO), FERNANDO MARTINS, ALBERTO VIRGÍNIO (SUBST. O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO), FERNANDO FERREIRA E JOVALDO NUNES". Em seguida, foram realizados os seguintes pronunciamentos: **Des. Frederico Neves:** "Presidente, se Vossa Excelência me permitir. É que Vossa Excelência, como Presidente, fala em nome de todos nós, evidentemente respeito isso, mas como se trata de um amigo, o Desembargador André Guimarães, que está a concluir o seu mandato aqui na Corte Especial, eu gostaria de dizer que Sua Excelência desenvolveu um trabalho frutuoso aqui, com muita inteligência, com lhanza no trato com os colegas, com deferência com os servidores, com os advogados, representantes do Ministério Público. O Desembargador André Guimarães ele traz, como traços do seu caráter, exatamente isso: a competência, é um homem estudioso, comprometido com a ética, com moralidade do serviço público e, de fato, desenvolveu aqui um trabalho digno de todos os elogios, Presidente. Eu quero dizer que aprendi muito com o Desembargador André Guimarães. Rogo a Deus continuar aprendendo com os seus ensinamentos e, muito mais do que isso, rogo a Deus continuar sendo amigo do Desembargador André Guimarães, que é realmente um homem elegante, respeitoso, educado, um extraordinário magistrado que tem elevado, sem dúvida, o prestígio do Tribunal. Era isso o



que eu queria dizer, respeitando, claro, porque Vossa Excelência como Presidente falou e fala em nome de todos nós. Mas, como amigo pessoal do Desembargador André, eu não gostaria de deixar passar essa oportunidade sem consignar essas singelas, porém espontâneas palavras". **Des. Tenório dos Santos:** "Presidente, eu gostaria de dizer que o Desembargador Frederico Neves faltou dizer o seguinte: e elegante no modo de se vestir. Eu chancelo as palavras do Desembargador Almeida Neves e também as palavras que Vossa Excelência proferiu, eu assino embaixo. E lamento a saída do meu colega; vou perder um colega vizinho que até me auxiliava aqui, me assessorava às vezes. Vou lamentar muito". **Des. Carlos Moraes:** "Eu também gostaria, nesse momento, de externar e me associar também aos pronunciamentos já feitos por Vossa Excelência, Presidente, também pelo Desembargador Frederico Neves, Desembargador Tenório, a respeito da participação do Desembargador André aqui no Órgão Especial. Como também tenho uma deferência pelo Desembargador André, nós fomos da mesma Assessoria Especial quando o Desembargador Jovaldo foi o Presidente, e desde lá nós afinamos nossa amizade. E tive o maior prazer, como ele também teve, tenho certeza, de ter chegado aqui no Órgão Especial, escolhido na parte eleita, para aqui desempenhar a sua contribuição, que foi muito valiosa, a sua experiência, os seus ensinamentos. Nós só temos, na verdade, é que agradecer, Desembargador André, pela sua participação, de ter aqui convivido conosco, além de que, além desse contributo jurídico, Vossa Excelência é a fidalguia em pessoa. Sempre de bom trato, nunca vi Vossa Excelência raivoso, ou seja, lá o que for com relação a um temperamento exasperado. Na verdade, Vossa Excelência, com a sua educação, com o seu bom trato, fino trato e com os conhecimentos que aqui nos legou, deixará sem sombra de dúvidas saudades. E a gente fica assim, na verdade, sentido falta já, desde logo, da sua presença aqui nas segundas-feiras. Mas, como Vossa Excelência tem muitos anos pela frente, e Deus há de lhe ajudar nessa caminhada, tenho certeza que Vossa Excelência vai voltar no futuro aqui, para este Órgão Especial, já na antiguidade. Desejo-lhe boa sorte, que Vossa Excelência continue a ser o Desembargador exemplar que é para o Tribunal de Justiça". **Des. André Guimarães:** "Senhor Presidente, apenas para agradecer as palavras amigas dos eminentes Pares Frederico Neves e Carlos Moraes, e de Vossa Excelência, pelos quais tenho o maior respeito. E digo que as palavras ditas servirão para mim como estímulo para o prosseguir na minha atividade de julgador. Muito obrigado, Senhor Presidente". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Adalberto Melo declarou expressamente adiados para a próxima Sessão Ordinária os demais feitos administrativos e judiciais pautados, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, , Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, _____.